PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2385

(24 DE FEVEREIRO DE 1994)

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR$171.316,00 (Cento e setenta e hum mil, trezentos e dezesseis cruzeiros reais), destinado a atender a subvenção anual para a Sociedade Amigos de Bairro do Jardim dos Pinheiros e Associação dos Moradores do Jardim Esperança, como se segue:

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1581031.2.006
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.3.0. Transferências a Instit. Privadas
3.2.3.1. Subvenções Sociais.....CR$ 171.316,00
TOTAL..CR$ 171.316,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura de crédito adicional suplementar mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº4320/64.

ARTIGO 3º - Esta suplementação destina-se a subvenção anual para as Sociedades mencionadas no Artigo 1º, no valor de 2 (dois) Salários Mínimos para cada entidade.

ARTIGO 4º - O Salário Mínimo corresponderá ao Salário Mínimo da época da liberação da subvenção.

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 3 8 5

(24 DE FEVEREIRO DE 1994)

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Fevereiro de 1994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam